



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 1330
Em 20 / 08 / 2019

LEI N.º 4.006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 20 / 08 / 2019
Ass. Eduardo Marozzi Zanotti

**"Concede Título de Cidadania
do Município de Ibiraçu à Ilma.
Sra. Zenilda Rui Giacomin.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada **CIDADÃ IBIRAÇUENSE** a Ilma. Sra. **ZENILDA RUI GIACOMIN**, brasileira, casada, conselheira tutelar, natural de Itueta - MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Pedro Campagnaro, n.º 6, bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibiraçu - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 12 de agosto de 2019.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de agosto de 2019.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos